



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 02 de janeiro

de 1.984

FLS.  
1

MATRICULA  
60622

### BAIRRO: DONA TEDDORA.

**IMÓVEL:** O espaço estacionamento número 73, descoberto do Edifício Alagoas lotado pelo número 155 da Rua Max Juniman, 300, 250, 200, 150 da Avenida Clovis Paim Grivot, 260, 200, 150 da Rua D, com entrada pela Avenida Clovis Paim Grivot, o segundo a contar da frente para os fundos, a direita do primeiro acesso de estacionamentos a contar da direita para a esquerda de quem da dita avenida olhar para a edificação, com 12,382720 metros quadrados, área real privativa de 12,000000 metros quadrados e 0,382720 metros quadrados de área real de uso comum e a fração ideal de 0,000046 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício -- Alagoas, acima mencionado.

O terreno é constituído do lote número 02 da quadra "I", com a área superficial de 28.952,28m<sup>2</sup>, medindo 196,02m de frente, ao norte, a Avenida Clovis Paim Grivot; 131,14m no alinhamento da Rua Max Juniman, em linha mista constituída de dois segmentos, a saber: o primeiro partindo do alinhamento da Avenida Clovis Paim Grivot, segue na direção sul, numa linha reta de 41,69m; daí o segundo, numa extensão de 89,45m, constituído de uma linha curva côncava com um raio de 290,00m e ângulo central de -21º33'15", até encontrar a divisa SSO, onde mede 143,60m, e divide-se, com uma passagem para pedestres número 03; 203,36m no alinhamento da -- Rua "D", em linha mista, constituída de três segmentos, a saber: o primeiro partindo do alinhamento da Avenida Clovis Paim Grivot, segue por uma linha reta, em direção sul, na extensão de 24,88m; daí o segundo na extensão de 90,05m, em linha curva convexa, com um raio de 150,00m e ângulo central de 34º23'50"; e daí finalmente o terceiro, em linha reta na direção SO, numa extensão de 88,43m, até encontrar a divisa SSO, fechando o perímetro. **TÍTULO AQUISITIVO:** registrado na matrícula 16404 em data de - 26.07.1979. **PROPRIETÁRIA:** Guerino S/A Construções e Incorporações --, com sede nesta Capital, CGC 92.873.140/0001-92.Dat.04. A escrevente autorizada:

R.1.60622.Porto Alegre,02.01.1984.Por contrato particular de 27.06.1983 foi o imóvel vendido para Aldo Barbieri, arquiteto e sua mulher Elisa Barbieri, do lar, brasileiros, CIC:058.672.310-20, domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$6.145.000,00. Avaliação R\$7.427.300,00, juntamente com imóvel da matrícula 60621.Dat.02. A escrevente autorizada:

R.2.60622.Porto Alegre,02.01.1984.Por contrato particular de 27.06.1983 foi o imóvel hipotecado para Guerino S/A Construções e Incorporações, -- acima qualificada, para garantia de um empréstimo de R\$6.144.772,07 pelo prazo de 276 meses, aos juros de 9,3% ao ano.Avaliação do imóvel -- para os efeitos do art.818 do Cod.Civil:R\$ 6,944.500,01, juntamente com --



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRICULA

1v

60622

imóvel da matrícula 60621.Dat.02. A escrevente autorizada:

AV.3.60622.Porto Alegre,02.01.1984.Em data de 27.06.1983,a credora emitiu uma cédula hipotecária representativa de todo o valor do crédito da hipoteca registrada sob número 02.Dat.02. A escrevente autorizada:

AV.4.60622.Porto Alegre,02.01.1984.Na cédula hipotecária averbada sob número 03, foi indicada como favorecida Habitasul Crédito Imobiliário S.A. Dat.02. A escrevente autorizada:

R.5.60622.Porto Alegre,28.04.1988.Por certidão passada em 11.03.1988, na 11ª - Vara Cível, desta Capital, foi o imóvel penhorado pelo Banco Sul Brasileiro - S.A., CGC 87.125.019.0001-42, com sede nesta Capital, na ação movida contra - Gomercindo Fonseca de Carvalho, brasileiro, casado com Raymunda Soares de - Carvalho, arquiteto, CIC 000.495.570-68, domiciliado nesta Capital, e Aldo - Barbieri, brasileiro, casado com Elisa Barbieri, arquiteto, CIC 058.672.310-20 domiciliado nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de - - - - - Cr\$407.863.000, com mais 13 imóveis.Dat.02. O Escrevente Autorizado:

R.6.60622.Porto Alegre,10.05.1988.Por certidão datada de 29.04.1988, do Ofício Privativo da 2ª Vara Cível desta Capital,foi o imóvel desta matrícula penhora- do pelo Banco Sul Brasileiro S/A., já qualificado, na ação movida contra o casal proprietário; Gomercindo Fonseca de Carvalho, brasileiro, casado com Raymunda Soares de Carvalho, arquiteto, CIC 000.495.570-68, domiciliado nesta Capital, e Innocente Rey Fortes, brasileiro, casado com Euterpe Bicocchi Fortes, comercian- te, CIC 000.422.650-53, domiciliado nesta Capital, para garantia de uma dívida de CR\$120.000.000, mais juros, correção monetária, honorários advocatícios e de mais cominações legais, juntamente com 20 imóveis. Dat.4. O Escrevente Autori- zado:

R.7.60622.Porto Alegre,10.06.1988.Por certidão datada de 06.04.1988, do 5º Car- tório Cível desta Capital, foi o imóvel penhorado pelo Banco Sul Brasileiro So- ciedade Anônima, já qualificado, na ação movida contra o casal proprietário; e os casais de Gomercindo Fonseca de Carvalho e Innocente Rey Fortes, já quali- ficados, para garantia de uma dívida de CR\$303.419.000, mais juros, custas, hono- rários advocatícios e demais pronunciações de direito, juntamente com 19 imo- veis. Dat.4. O Escrevente Autorizado:

Av.8.60622.Porto Alegre,14.07.1997.De acordo com mandado do Exmº Sr. Dr. José Luiz Reis de Azambuja, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital, extraí- do dos autos do processo nº01185153382, datado de 23.06.1997, protocolado sob número 348411, em data de 03.07.1997, foi autorizado o cancelamento da penho- ra registrada sob número 7.CUSTAS:1,00-URE.Dat.03.A Registradora Substituta:

60622

MATRÍCULA



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA — P. ALEGRE

## LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 1.997

FLS.  
2

MATRÍCULA  
60622

Av.9.60622.Porto Alegre,26.11.1997.De acordo com mandado do Exmº Sr. Dr. Ivan Balson Araújo, Juiz de Direito do Juizado da 2ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos do processo nº01185153408, datado de 06.10.1997, protocolado sob número 355002, em data de 20.10.1997, foi autorizado o cancelamento da penhora registrada sob número 6.0 mandado teve retorno em 13.11.1997. CUSTAS: 1,00-URE.Dat.03.A Registradora Substituta:

Av.10.60622Porto Alegre,25.11.1997.De acordo com Ofício nº 1092/97 da Exmª. Srª. Drª. Marilene Bonzanini Bernardi, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível desta Capital, datado de 14.10.1997, extraído dos autos da ação de execução de títulos número 01185153416, protocolado sob número 355292, em data de 23.10.1997, foi autorizado o cancelamento da penhora registrada sob número 05.CUSTAS:1,00-URE.Dat.03.A Registradora Substituta:

**Av.11/60.622. Porto Alegre, 03.10.2018. Prenotado sob nº 756966 em 25.09.2018.**

### **PENHORA**

De acordo com mandado, datado de 21 de junho de 2018, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Paim da Silva, Juiz Substituto da 16ª Vara Federal desta Capital, EXECUÇÃO FISCAL Nº 5086276-49.2014.4.04.7100, Chave do Processo: 947944889514 e Apensos: 5000704-57.2016.404.7100 (447658232816), 5005682-19.2012.404.7100 (737477123212), 5024265-23.2010.404.7100 (814309303010), 5032652-56.2012.404.7100 (769946414412), 5034355-22.2012.404.7100 (811984744412), 5041747-13.2012.404.7100 (449578990112), 5046145-37.2011.404.7100 (579426312911), 5046685-51.2012.404.7100 (147162922812), 5086281-71.2014.404.7100 (228647661714), foi o imóvel penhorado pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, na ação movida contra **BASC-BARBIERI SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA, AIRTON BERNARDO DILLENBURG DE QUINTANA, ALDO BARBIERI, CLARICE INES FONTANA GOLDINI, ELISA BARBIERI, FABIO BARBIERI e IVAN BARBIERI.**

Valor do débito em 04.2018: R\$6.019.862,82 (seis milhões, dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), juntamente com os imóveis **60621 e 82382.**

Foi o imóvel avaliado no Auto de Penhora, Depósito e Avaliação em R\$ 20.000,00.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1800002.06025 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) **SB**

continua no verso





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA — P. ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.  
2V

MATRÍCULA  
60.622

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.12/60.622.** Porto Alegre, 25.10.2018. Prenotado sob nº 758211 em 17.10.2018.

**PENHORA**

De acordo com mandado, datado de 6 de setembro de 2018, da Exma. Sra. Dra. Marila da Costa Perez, Juíza Substituta da 23ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo número 5066226-02.2014.4.04.7100, Chave: 345582768314, Apensos: 5066233-91.2014.404.7100, 5066237-31.2014.404.7100, 5066248-60.2014.404.7100, 5066250-30.2014.404.7100, Chave: 826293529514, 110828167514, 532606953514, 140440561414, foi o imóvel penhorado pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, na ação movida contra os proprietários, **BASC - BARBIERI SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **AIRTON BERNARDO DILLENBURG DE QUINTANA**, **CLARICE INES FONTANA GOLDINI**, **FABIO BARBIERI** e **IVAN BARBIERI**.

Valor da dívida em 05/2018: R\$1.564.090,74 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil, noventa reais e setenta e quatro centavos), juntamente com outros 18 imóveis.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1800002.16152 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) **SE**

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

**Av.13/60.622.** Porto Alegre, 21.05.2019. Prenotado sob nº 769189 em 17.05.2019.

**NOTÍCIA DE EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÃO**

A presente averbação é para **noticiar a existência de construção**, que tem por objeto o imóvel desta matrícula, conforme ofício nº 710008359187, datado de 09 de maio de 2019, da Exma. Sra. Dra. Marila da Costa Perez, Juíza Substituta da 23ª Vara Federal desta Capital, extraído dos autos do processo número 5030294-84.2013.4.04.7100/RS, que a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** move contra **BASC-BARBIERI SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, **AIRTON BERNARDO DILLENBURG DE QUINTANA**, **ALDO BARBIERI**, **CLARICE INES FONTANA GOLDINI**, **ELISA BARBIERI**, **FABIO BARBIERI** e **IVAN BARBIERI**.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.08020 = NIHIL (Ofício Circular

CONTINUA A FICHA Nº

60.622

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 21 de maio de 2019

FLS.

MATRÍCULA

3

60.622

372/2007 - CGJ) JM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

**Av.14/60.622.** Porto Alegre, 21.06.2019. Prenotado sob nº 770894 em 18.06.2019.**INDISPONIBILIDADE**

De acordo com mandado expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 18 de junho de 2019, através do protocolo número 201906.1814.00842305-IA-660, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, nos autos do processo nº 50384984920154047100, do Tribunal Regional Federal da Quarta região, desta Capital.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.21900 = NIHIL (Prov. 20/2009 - Art.13 - CGJ) ACEM

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

**Av.15/60.622.** Porto Alegre, 05.07.2019. Prenotados sob nºs 771701 e 771725 em 03.07.2019.**PENHORA**

De acordo com ofícios nº 710008359187 datado de 09 de maio de 2019, da Exma. Sra. Dra. Marila da Costa Perez, Juíza Substituta da 23ª Vara Federal desta Capital, e nº 710008765404, datado de 01 de julho de 2019, da mesma Vara, extraídos dos autos do processo nº 5030294-84.2013.4.04.7100/RS, foi o imóvel **penhorado** pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, na ação movida contra BASC-BARBIERI SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA., AIRTON BERNARDO DILLENBURG DE QUINTANA, ALDO BARBIERI, CLARICE INES FONTANA GOLDINI, ELISA BARBIERI, FABIO BARBIERI e IVAN BARBIERI.

Valor da dívida em 02/2019: R\$357.002,02 (trezentos e cinquenta e sete mil, dois reais e dois centavos), com mais **14** imóveis.

Emolumentos: NIHIL SELO - SDFNR: 0472.00.1900001.28695 = NIHIL (Ofício Circular 372/2007 - CGJ) IP

Registrador Substituto/Escrevente Autorizado:

CONTINUA NO VERSO



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.  
3V

MATRÍCULA  
60.622

**AV-16/60.622**(AV-dezesseis/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 24 de agosto de 2022.-

**CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS - CNM** - Procede-se a presente averbação para constar que a presente matrícula tem o seguinte Código Nacional de Matrículas - CNM **09921.2.0060622-74.-**

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - NIHIL. -AGNR- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.29835 - ECC

**AV-17/60.622**(AV-dezessete/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 24 de agosto de 2022.-

**NOTÍCIA SOBRE EXISTÊNCIA DE PENHORA** - Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 647, da Consolidação Normativa Notarial e Registral-CGJ/RS, para ficar constando que foi protocolada neste Ofício o **Termo de Penhora** datado de 18 de março de 2022, extraído dos autos do processo número **5024682-39.2011.4.04.7100/RS** - Execução Fiscal, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados **GUERINO - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ALDO BARBIERI, FABIO BARBIERI e IVAN BARBIERI**, oriunda da 16ª Vara Federal desta Capital, a qual foi devolvida ao apresentante, por não preencher os requisitos exigidos pela legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **831.244**, em 22.08.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - R\$ 44,40 - -PEPO- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.29836 - ECC

**AV-18/60.622**(AV-dezoito/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 5 de setembro de 2022.-

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do ofício número 710016121407, de 27 de agosto de 2022, extraído dos autos do processo número **5086276-49.2014.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 16ª Vara Federal desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora averbada na **AV-11**, desta matrícula, juntamente com a **M-60.621.-**

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **831.935**, em 01.09.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): \_\_\_\_\_

EMOLUMENTOS - NIHIL. -EQLG02- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.36445 - RS

**AV-19/60.622**(AV-dezenove/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 3 de outubro de 2022.-

**PENHORA** - Nos termos do despacho/decisão de 19 de setembro de 2022, extraído dos autos do processo número **5024682-39.2011.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **ALDO BARBIERI** e sua esposa **ELISA BARBIERI**, foi penhorado no processo supra referido, em que é exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, CNPJ sob nº 00.394.460/0216-53 e executados **GUERINO - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ sob nº 92.873.140/0001-92, **ALDO BARBIERI**, CPF nº 058.672.310-20, **FÁBIO**



60.622

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA - P. ALEGRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 03 de outubro de 2022

FLS.

MATRÍCULA

4

60.622

**BARBIERI**, CPF nº 465.492.180-04 e **IVAN BARBIERI**, CPF nº 369.562.520-15, para pagamento da dívida no valor de **R\$ 5.383.714,42**, juntamente com o imóvel da **M-60.621**. Em decorrência da penhora decretada, o imóvel objeto desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, conforme dispõe o § 1º do artigo 53, da Lei 8.212/1991.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **833.538**, em 28.09.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$ 2.212,90. -PEPO- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.49262 - RS

**AV-20/60.622**(AV-vinte/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 21 de dezembro de 2022.-

**CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 710016811754, de 12 de dezembro de 2022, extraído dos autos do processo número **5066226-02.2014.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, fica **CANCELADA** a penhora averbada na **AV-12**, desta matrícula, juntamente com outros 18 imóveis.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **838.480**, em 14.12.2022.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - NIHIL. -EQLG02- Selo de Fiscalização 0472.00.2200002.84471 - ECC

**AV-21/60.622**(AV-vinte e um/sessenta mil e seiscentos e vinte e dois), em 4 de dezembro de 2023.-

**CANCELAMENTO DE NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO E DE PENHORA** - Nos termos do ofício, número 710018117601, de 24 de julho de 2023, e despacho/decisão, de 4 de novembro de 2023, extraídos dos autos do processo número **5030294-84.2013.4.04.7100/RS** natureza - Execução Fiscal, da 23ª Vara Federal desta Capital, ficam **CANCELADAS** a notícia sobre existência de construção, constante da **AV-13** e a penhora averbada na **AV-15**, desta matrícula.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **857.199**, em 06.11.2023.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - NIHIL. Selo de Fiscalização 0472.00.2300001.52069 - EC